



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E
JUVENTUDE

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Veranópolis

Secretaria Municipal de educação, Esportes, Lazer e Cultura.

Necessidade da Administração: Estabelecer as diretrizes e os critérios para as despesas relacionadas ao "Projeto de Educação e Prevenção às Drogas e à Violência para Crianças e Adolescentes - Proerd". O projeto visa promover a conscientização sobre os riscos das drogas e da violência entre crianças e adolescentes, com o intuito de prevenir o envolvimento com essas problemáticas, de acordo com o Projeto de Lei nº443, de 06 de junho de 2023 e Lei Municipal nº 8.065, de 30 de junho de 2023.

1. OBJETO

Compra de medalhas e banner para o Proerd - "Projeto de Educação e Prevenção às Drogas e à Violência para Crianças e Adolescentes".

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação para o "Projeto de Educação e Prevenção às Drogas e à Violência para Crianças e Adolescentes - Proerd" pode ser baseada em diversos aspectos. A seguir, apresento algumas possíveis fundamentações para embasar esse projeto e a compra dos referidos produtos:

Constituição Federal; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Política Nacional sobre Drogas; Plano Nacional de Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Diretrizes Curriculares Nacionais;

Além dessas fundamentações legais e normativas, é importante considerar também estudos científicos e evidências que sustentam a eficácia de programas de educação e prevenção às drogas e à violência, bem como o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E
JUVENTUDE

contexto local e as demandas específicas da comunidade atendida pelo projeto.

3. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Conforme Projeto de Lei nº443 e Lei Municipal nº 8.065 de 30 de junho de 2023, as despesas serão destinadas para a compra dos seguintes itens:

- 260 medalhas = R\$ 2.080,00

- 01 Banner = R\$ 170,00

VALOR TOTAL DAS DESPESAS: R\$ 2.250,00

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa vencedora da licitação deverá estar com situação regularizada, por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- 01 - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 02 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 03 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- 04 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede;
- 05 - Prova de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social – INSS, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Quantidade e especificações técnicas:

260 medalhas: 6 cm de diâmetro, em acrílico, com criação de arte.

01 banner: com impressão digital lona gramatura 440, nas dimensões de 1,00x1,50.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E
JUVENTUDE

O pagamento será realizado mediante a apresentação da nota fiscal.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.250,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 7142/2022, que institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do município de Veranópolis, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias: 7254/913858 e 7256/725663.

Izabel Cristina Durli Menin
Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude